



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

REVOGA A RESOLUÇÃO DO CODEVALE DE Nº 03, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

A **DIRETORA EXECUTIVA**, no uso de suas atribuições, considerando a competência atribuída a si conforme dispõe o art. 24, *caput*, VI do Estatuto Social do CODEVALE, e considerando a notoriedade de todos os fundamentos sanitários e fáticos envolvendo a Covid-19, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº003, de 23 de Março de 2020 do CODEVALE, o qual dispõe sobre as atividades administrativas deste Consórcio.

Art. 2º Diante desta revogação, tanto a sede do CODEVALE em Campo Grande – MS, quanto a sub sede localizada em Anaurilândia – MS, retomarão seus trabalhos no período integral, ou seja, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horário de MS.

Art. 3º Esta resolução possui efeito retroativo à partir do dia 02 de agosto de 2021..

Campo Grande - MS, 04 de Agosto de 2021.

DANIELE CABRIOTTI
Diretora Executiva

Sede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-000 – Campo Grande - MS
Tel./Fax (67) 3341-6526 / 3341-3355
Sub Sede: Rua Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS
Tel./Fax (67) 3445-1637
e-mail adm.codevale@gmail.com